



**NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DA ABCPAINT, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO, EM 21/03/22 (18:00 HS), DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE IMPUGNAÇÃO ÀS CHAPAS INSCRITAS, PASSO A DAR REGULAR ANDAMENTO AO PROCESSO ELEITORAL, NOS SEGUINTE TERMOS:**

1. **Certifico** a apresentação das certidões criminais (completas) dos membros da chapa UNIÃO E PARTICIPAÇÃO, no dia 18/03/2022, dentro do horário de expediente da ABCPAINT;
2. **Certifico** a apresentação de 2 (duas) IMPUGNAÇÕES à inscrição da chapa RENOVAÇÃO, deduzidas no dia 18/03/2022, dentro do horário de expediente da ABCPAINT, por escrito devidamente protocolizado, dirigido a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;
3. **Certifico** a apresentação de certidões criminais (incompletas) dos membros da chapa RENOVAÇÃO, no dia 21/03/2022, fora do horário de expediente da ABCPAINT, por e-mail (às 23:28 hs);
4. **Certifico** a inexistência de IMPUGNAÇÃO à inscrição da chapa união e participação, até a data limite, de 21/03/2022, dentro do horário de expediente da ABCPAINT;
5. **Certifico** a apresentação, pelos setores administrativo e financeiro da ABCPAINT, das informações sobre a regularidade associativa, pagamentos e processos administrativos de todos os membros das duas chapas concorrentes, para que possam ser analisados pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;
6. **Certifico** não ter recebido, em relação a todos os membros, de ambas as chapas, RENOVAÇÃO e UNIÃO E PARTICIPAÇÃO, informação sobre a existência ou propositura de ação judicial contra a ABCPAINT, e, em caso positivo, em que fase se encontra o processo.
7. **Certifico** ter recebido, diretamente do Superintendente do SRG da ABCPAINT, informações sobre os membros das chapas concorrentes,



RENOVAÇÃO e UNIÃO E PARTICIPAÇÃO, relativas à existência de propriedade de animais devidamente registrados há mais de dois anos, para a análise da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

8. Com os documentos recebidos, cada qual juntado na pasta própria de inscrição de cada uma das chapas, RENOVAÇÃO e UNIÃO E PARTICIPAÇÃO, determino que se proceda:

a) A intimação das duas chapas concorrentes para que, no prazo improrrogável de 48 horas, esclareçam sobre ações judiciais que estejam em andamento ou tenham promovido, por qualquer de seus membros, em face da ABCPAINT.

b) Notifique-se o presidente da Chapa RENOVAÇÃO, pelo e-mail cadastral, sobre as 2 (duas) IMPUGNAÇÕES apresentadas contra a referida chapa, com cópia de cada impugnação e dos documentos que as instruíram, para que se manifeste, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação;

c) Notifique-se os 2 (dois) membros da chapa RENOVAÇÃO, pelo e-mail cadastral de cada um deles, Alexsandro Lindohl e José Maderna Ribas, sobre as impugnações ao deferimento de suas participações na chapa RENOVAÇÃO, com cópia de cada impugnação e dos documentos que a instruíram, para que se manifestem, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação;

d) Notifique-se os demais membros da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para dar início ao trabalho de análise dos documentos já apresentados, ao fim de iniciar a confecção do RELATÓRIO a ser elevado e submetido à Diretoria Executiva da ABCPAINT, após as respostas às impugnações.

e) O original desta decisão, archive-se em pasta própria da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, juntamente com a PORTARIA de nomeação (01/2022) e da Re-Ratificação da Portaria;

f) De tudo, dê-se ciência aos demais membros da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, por e-mail, bem como aos candidatos a presidente de ambas as chapas, RENOVAÇÃO e UNIÃO E PARTICIPAÇÃO.



g) Publique-se no site da ABCPAINT e afixe-se a presente deliberação, por cópia, no mural próprio, na sede da ABCPAINT, ao fim de garantir ampla divulgação dos trabalhos desta COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Bauru, 23 de março de 2.022

  
**ENZO ROSSINI CAMACHO**

**Presidente Comissão Especial Eleitoral – ABCPaint**  
**OAB/SP nº 394.303**